

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
Secretária Executiva - SE
Diretoria de Gestão Corporativa - DGC
Coordenação-Geral de Licitações, Contratos e Documentação – CGLCD
Coordenação de Licitações - COLIC

A: ENTHERM ENGENHARIA DE SISTEMAS TERMOMECHANICOS LTDA.

Situado à: SAAN Quadra 2, 1160 - Entrada A Sala 201 – Brasília – Distrito Federal

CEP: 70.632-220

A/C: Jorge Airton Araujo de Andrade.

Prezado,

Trata-se de Pedido de Diligência nº 4, no âmbito do processo administrativo nº 00190.109598/2023-14, referente ao Pregão Eletrônico nº 3/2024, Ato Convocatório 14/2024, cujo objeto é Contratação de serviços técnicos especializados, a serem executados nas dependências da Controladoria-Geral da União – CGU, em Brasília-DF, e em outros locais que esta Controladoria venha porventura ocupar, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos do Edital em tela e seus anexos.

Conforme art. 11, inciso III, art. 59 incisos III e IV da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, art. 14, inciso III, alínea “b”, do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, c/c os item 5.14.17 do TR, itens 7.15 a 7.17 do EDITAL, vimos novamente diligenciar vossa empresa conforme abaixo:

Da parte de Comprovação de Exequibilidade o Pregoeiro solicita:

Senhor licitante, no intuito lhes darmos espaço para comprovação de exequibilidade vimos diligenciar vossa empresa no sentido de que:

1) dentro da documentação já apresentada na fase de habilitação solicitamos que sejam apresentados mais subsídios a Administração, não bastando apenas argumentação, é fundamental que possam comprovar os custos, um a um para ver se existe algum flagrantemente menor do que a despesa (materiais e uniformes “zerados” ou valores para salários e benefícios incongruentes com a legislação trabalhista e convenções e acordos coletivos de trabalhos das categorias);

2) Declarar expressamente que está ciente e irá assinar o contrato administrativo com os devidos acréscimos adicionais no valor **R\$ 74.488,44 (setenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)** conforme item 6.9.3 do Ato Convocatório.

Tendo em vista que a necessidade de as informações serem imprescindíveis para homologação do certame, informamos que voltaremos a fase. Desabilitando e fazendo a devida solicitação dos anexos para que possamos fazer as devidas análises e tomarmos a decisão quanto habilitação da empresa.

Outrossim, solicitamos que nos sejam enviadas as comprovações e declaração conforme parágrafo anterior num prazo de 24:00 horas, através do endereço eletrônico

colic@cgu.gov.br para que só após as análises possamos abrir anexo para envio deles no chat da contratação em tela.

Cordialmente,

Paulo César Ferreira de Souza
Pregoeiro
Portaria nº 1.409, de 28 de março de 2023
D.O.U. – Seção 2, nº 61, 29/03/2023